

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

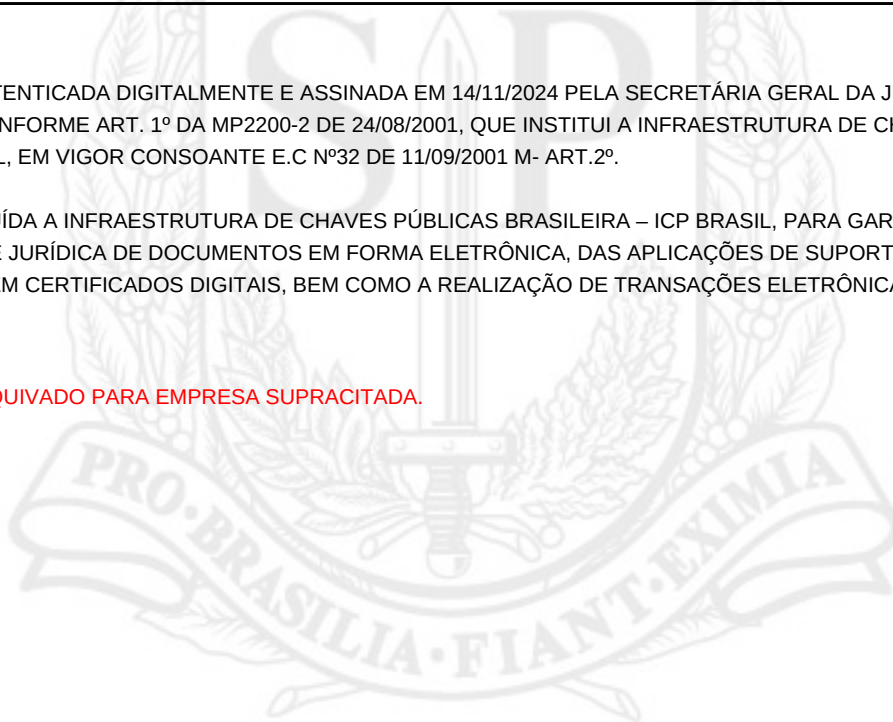
| DADOS DA EMPRESA                           |                            |                                             |                                    |
|--------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ANEXO INFORMATICA LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) |                                    |
| NIRE<br>35602016711                        | CNPJ<br>14.766.044/0001-31 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>1.298.666/24-7    | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>13/11/2024 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                            |                               |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>14/11/2024                                                                                                                                                              | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>13:58:07 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>251748329 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/11/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



## Requerimento Capa

|          |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01       |
| 01       |

### Protocolo Redesim

SPP2431189365



## DADOS CADASTRAIS

|                                                            |                 |                    |
|------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ATO(S)                                                     |                 |                    |
| Alteração de Atividades/Objeto                             |                 |                    |
| NOME EMPRESARIAL                                           |                 | PORTE              |
| ANEXO INFORMATICA LTDA - M.E.                              |                 | ME                 |
| LOGRADOURO                                                 |                 | NÚMERO             |
| 1A RUA ITAPEVA                                             |                 | 13                 |
| COMPLEMENTO                                                | BAIRRO/DISTRITO | CEP                |
| PAVMTOPISO SU                                              | JARDIM LEOCADIA | 18085360           |
| MUNICÍPIO                                                  |                 | UF                 |
| SOROCABA                                                   |                 | SP                 |
| E-MAIL                                                     |                 | TELEFONE           |
| MARCOS@BRUNHARA.COM.BR                                     |                 |                    |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)                                       | CNPJ - SEDE     | NIRE - SEDE        |
| SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR                                     | 14766044000131  | 35602016711        |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA |                 | VALORES RECOLHIDOS |
| NOME: MARCOS BRUNHARA - Responsável                        |                 | DARE R\$ 201,55    |
| DATA ASSINATURA:                                           |                 | DARF Isento        |
| ASSINATURA:                                                |                 |                    |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|                   |              |

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

04/11/2024

Página 1 de 1



**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ANEXO INFORMÁTICA LTDA**  
**NIRE 3560201671-1**  
**C.N.P.J. nº 14.766.044/0001-31**

Pelo presente instrumento particular Sra. **MIRNA TANE YOSHIDA**, brasileira, natural de Mogi das Cruzes/SP, nascida aos 07 de Outubro de 1965, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG. nº 11.886.730-1 SSP/SP, do C.P.F. nº 066.739.328-56, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Plínio de Almeida nº 371, Jd. Vila São Domingos, CEP 18.016-362, sócia da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, que gira sob a denominação social de **ANEXO INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Itapeva nº 13, Pavimento Piso Superior, Sala 1, Jardim Leocadia, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.085-360, e uma filial na Av. Dr. Thomaz Alves nº 109, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.010-160, com contrato social registrado e arquivado na JUCESP, sob o **NIRE 3560201671-1**, em sessão de 18/11/2011, inscrita no **C.N.P.J. sob. nº 14.766.044/0001-31**, e uma filial na Av. Dr. Thomaz Alves nº 109, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.010-160, **NIRE nº 3590615662-8, inscrita no CNPJ nº 14.766.044/0002-12**, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1) – A sócia Sra. **MIRNA TANE YOSHIDA**, resolve alterar o objeto social da empresa de: Comércio Varejista de Equipamentos para Informática, Softwares, e a Prestação de Serviços Básicos para Informática, para: **Comércio Varejista de Equipamentos para Informática, Softwares, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador, e a Prestação de Serviços Básicos para Informática.**

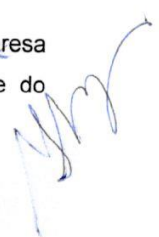
2) A sócia Sra. **MIRNA TANE YOSHIDA**, resolve consolidar o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Clausula 1ª – A presente **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, girará sob o nome empresarial de **ANEXO INFORMÁTICA LTDA**, com endereço comercial:

**Matriz:** Rua Itapeva nº 13, Pavimento Piso Superior, Sala 1, Jardim Leocadia, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.085-360;

**Filial:** Av. Dr. Thomaz Alves nº 109, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.010-160.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão da sócia.



Clausula 2ª - O objeto social da Matriz e Filial é: Comércio Varejista de Equipamentos para Informática, Softwares, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador, e a Prestação de Serviços Básicos para Informática.

Clausula 3ª - A empresa iniciou suas atividades em 18/11/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da sócia, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 4ª - O capital Social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos) reais, divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:

| Nome do sócio      | nº de quotas | Valor unitário |     | Valor total |
|--------------------|--------------|----------------|-----|-------------|
| MIRNA TANE YOSHIDA | 93.700       | R\$ 1,00       | R\$ | 93.700,00   |
| Total              | 93.700       |                | R\$ | 93.700,00   |

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é limitada ao capital social integralizado.

Clausula 5ª - A administração da empresa Limitada Unipessoal, será exercida pela sócia, Sra. **MIRNA TANE YOSHIDA**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Clausula 6ª - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula 7ª - No caso de falecimento da sócia ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de sócia.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

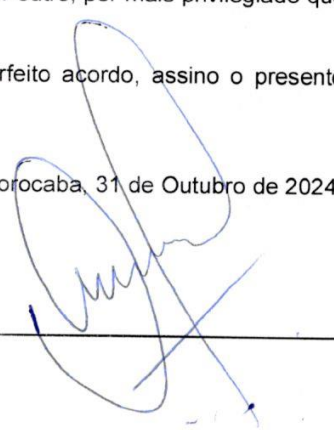
Clausula 8ª – A sócia, Sra **MIRNA TANE YOSHIDA**, acima qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Clausula 9ª - Fica eleito o Fórum da Cidade de Sorocaba, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Clausula 10 - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Sorocaba, 31 de Outubro de 2024.

MIRNA TANE YOSHIDA



### DECLARAÇÃO

Eu, MIRNA TANE YOSHIDA, portador do Documento de Identificação nº 118867301, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 06673932856, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANEXO INFORMATICA LTDA - M.E., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) 1A RUA ITAPEVA, 13 PAVMTOPISO SU - Bairro: JARDIM LEOCADIA, Sorocaba - SP CEP 18085360, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MIRNA TANE YOSHIDA (Sócio-Administrador)  
118867301

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MARCOS BRUNHARA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP072660**, expedida em **07/08/1972**, inscrito no CPF nº 29446465834, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 05/11/2024.

---

MARCOS BRUNHARA

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431189365** de Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Dados da empresa **ANEXO INFORMATICA LTDA - M.E.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/11/2024.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

*Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431189365.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ANEXO INFORMATICA LTDA - M.E. de NIRE 35602016711**, protocolizado sob o número **SPP2431189365** em **13/11/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1298666247**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/11/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 01/11/2024 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|---------------|-----|-------------|-------------|
|---------------|-----|-------------|-------------|

### **ANEXO INFORMATICA - JUCESP (1).pdf**

|                 |             |                |                             |
|-----------------|-------------|----------------|-----------------------------|
| MARCOS BRUNHARA | 29446465834 | 05/11/24 17:38 | AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7 |
|-----------------|-------------|----------------|-----------------------------|

### **MARCOS BRUNHARA - CERTIDÃO - CRC (2).pdf**

|                 |             |                |                             |
|-----------------|-------------|----------------|-----------------------------|
| MARCOS BRUNHARA | 29446465834 | 05/11/24 17:38 | AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7 |
|-----------------|-------------|----------------|-----------------------------|

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

|                 |             |                |                             |
|-----------------|-------------|----------------|-----------------------------|
| MARCOS BRUNHARA | 29446465834 | 05/11/24 17:38 | AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4 |
|-----------------|-------------|----------------|-----------------------------|

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2431189365*